



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI Nº 2.339/2012.

AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Súmula – *Dá denominação ao Centro de Apoio ao Desenvolvimento Turístico e Comunitário do Bairro Sete de Setembro, situado na Rua Osvino Bier, esquina com a Rua Iguaçú, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei

Art. 1º. Passa a denominar-se “**CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E COMUNITÁRIO – CADETUR ITELVINA OLDRA**”, o imóvel localizado no Bairro Sete de Setembro, situado na Rua Osvino Bier Esquina com a Rua Iguaçú, (Área Institucional, – Quadra nº 1) Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

